

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MÊDA**

### **CERTIDÃO DO PONTO 07 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 12/04/2021**

***APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA***

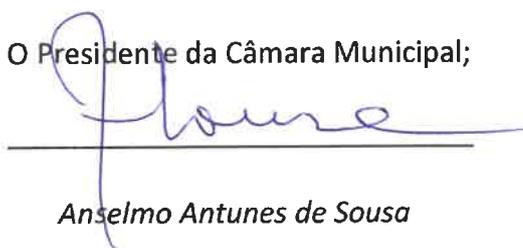
*Anselmo Antunes de Sousa*, Presidente da Câmara Municipal de Mêda:

CERTIFICA que, da Ata n.º 07 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mêda, realizada no dia 12 de abril de 2021, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

*“PONTO 7 – Tendo em conta a Informação Interna 2344/2021, datada de 08 de abril, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em simultâneo a ARU (Delimitação da Área de reabilitação Urbana) e ORU (Operação de Reabilitação Urbana) sistemática de Marialva, orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), nos termos e para efeitos dos artigos 13º e 17º, respetivamente, do RJRU.-----  
Mais deliberou, por unanimidade, enviar a presente Proposta à Assembleia Municipal de Mêda para aprovação nos termos e para efeitos dos artigos 13.º e 17.º, respetivamente, do RJRU.”*

Mêda, 13 de julho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal;



*Anselmo Antunes de Sousa*